

# REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

II Série—Número 19



# JORNAL OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 7\$00

Sexta-feira, 28 de Outubro de 1977

## SUMÁRIO

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria

### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portarias

### SECRETARIAS REGIONAIS DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA E DA AGRICULTURA E PESCAS

Despacho

### SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO

Portarias

### SECRETARIAS REGIONAIS DOS TRANSPORTES E TURISMO E DAS FINANÇAS

Portarias

### SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portarias

### DIRECÇÃO REGIONAL DAS OBRAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTO

Aviso

### CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Anúncios

### CÂMARA MUNICIPAL DO NORDESTE

Edital

### CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VILA DO PORTO

Anúncio

---

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei N.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N.º 427-D/76, de 1 de Junho:

Manda o Governo Regional dos Açores pelos Secretários Regionais dos Assuntos Sociais e das Finanças:

Atribuir à Escola de Enfermagem de Angra do Heroísmo

mo a verba de Esc. 251 141\$50 (Juzentos e cinquenta e um mil cento e quarenta e um escudos e cinquenta centavos), pela dotação inscrita no N.º 1 do Art.º 286, Cap. VII, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, destinada a fazer face ao pagamento de vencimentos do pessoal referentes ao mês de Setembro.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, 13 de Setembro de 1977. — O Secretário Regional das Finanças, *Raúl Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*.

---

---

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

### Portaria

Considerando o estabelecido na alínea h) do n.º 1 do Art.º 229 da Constituição da República e usando das faculdades conferidas pelo n.º 2 do Art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 458-B/75, de 22 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 100/76, de 3 de Fevereiro, aplicável por força do disposto no n.º 2 do Art.º 64.º do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318-B/76 de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-D/76, de 1 de Junho;

O Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, nomeia presidente da Comissão Administrativa da Caixa de Previdência e Abono de Família de Angra do Heroísmo o Sr. Luís Manuel Ornelas do Rego, em substituição do Sr. Virgílio de Freitas Correia Bettencourt que assegurava interinamente o exercício daquelas funções.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 19 de Setembro de 1977. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*

### Portaria

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318-B/76, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-D/76, de 1 de Junho:

Manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Atribuir ao Hospital Regional de Angra do Heroísmo, a verba de Esc. 18 000\$00 (dezoito mil escudos) pela dotação inscrita no N.º 1 do Art.º 286, Cap. VII do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, que se destina ao pagamento de subsídios aos médicos policlínicos Dr. Fernando Álvaro Corga Rodrigues e Dr. José Henriques de Sousa Freitas.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 23 de Setembro de 1977. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*

### Portarias

1 — Considerando que foi estabelecido pela Constituição da República a organização de um sistema unificado de segurança social e a criação de um serviço nacional de saúde, respectivamente nos seus artigos 63.º e 64.º;

2 — Considerando o Decreto-Lei N.º 17/77 de 12 de Janeiro, que determina a transferência dos serviços médico-sociais das instituições de previdência de inscrição obrigatória para o domínio do sector da saúde, com a regulamentação feita pelo Decreto Regulamentar N.º 12/77 de 7 de Fevereiro.

3 — Considerando o que está estabelecido, na alínea h) do N.º 1 do Art.º 229.º da Constituição da República:

Usando das faculdades conferidas pelo N.º 2 do Art.º 4.º do Decreto-Lei N.º 458-B/75, de 22 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei N.º 100/76, de 3 de Fevereiro, aplicável por força do disposto no N.º 2 do Art.º 64.º do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei N.º 318-B/76 de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N.º 427-D/76, de 1 de Junho;

O Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais nomeia, como elementos da comissão de gestão dos Serviços-Médico-Sociais de Ponta Delgada, os senhores:

- Francisco António Porto Semedo — Coordenador
- José António Rodrigues de Melo
- Adelino Resende Torres

1 — Considerando que foi estabelecido pela Constituição da República a organização de um sistema unificado de segurança social e a criação de um serviço nacional de saúde, respectivamente nos seus artigos 63.º e 64.º;

2 — Considerando o Decreto-Lei N.º 17/77 de 12 de Janeiro, que determina a transferência dos Serviços-Médico-Sociais das instituições de previdência de inscrição obrigatória para o domínio do sector da saúde, com a regulamentação feita pelo Decreto Regulamentar N.º 12/77 de 7 de Fevereiro;

3 — Considerando o que está estabelecido na alínea h) do N.º 1 do Art.º 229.º da Constituição da República:

Usando das faculdades conferidas pelo N.º 2 do Art.º 4.º do Decreto-Lei N.º 458-B/75, de 22 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei N.º 100/76, de 3 de Fevereiro, aplicável por força do disposto no N.º 2 do Art.º 64.º do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei N.º 318-B/76 de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427-D/76, de 1 de Junho;

O Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais nomeia, como elementos da comissão de gestão dos Serviços-Médico-Sociais de Angra do Heroísmo, os senhores:

- António Manuel Ventura de Frias Aleixo — Coordenador
- Virgílio de Freitas Correia Bettencourt
- Maria Avelar Valadão Correia Pinheiro

1 — Considerando que foi estabelecido pela Constituição da República a organização de um sistema unificado de segurança social e a criação de um serviço nacional de saúde, respectivamente nos seus artigos 63.º e 64.º;

2 — Considerando o Decreto-Lei N.º 17/77 de 12 de Janeiro, que determina a transferência dos Serviços-Médico-Sociais das instituições de previdência de inscrição obrigatória para o domínio do sector da saúde, com a regulamentação feita pelo Decreto Regulamentar N.º 12/77 de 7 de Fevereiro;

3 — Considerando o que está estabelecido, na alínea h) do N.º 1 do Art.º 229.º da Constituição da República:

Usando das faculdades conferidas pelo N.º 2 do Art.º 4.º do Decreto-Lei N.º 458-B/75, de 22 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei N.º 100/76, de 3 de Fevereiro, aplicável por força do disposto no N.º 2 do Art.º 64.º do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei N.º 318-B/76 de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N.º 427-D/76, de 1 de Junho;

O Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais nomeia, como elementos da comissão de gestão dos Serviços-Médico-Sociais da Horta, os Senhores:

- António Renato Ferreira da Silveira — Coordenador
- José Manuel Lopes
- Noémia da Conceição Soares Raposo Pinto

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 7 de Outubro de 1977. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*

## SECRETARIAS REGIONAIS DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA E DA AGRICULTURA E PISCAS

### Despacho

De acordo com a resolução do Plenário do Governo Regional de 4 de Outubro de 1977, é adjudicada à Firma António Simões da Silva, com sede na Rua Augusta Machado, 15-1.º Dt.º, Lisboa, pela verba conjunta de Esc. 57 989 940\$00 (cinquenta e sete milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta escudos) a construção de um armazém Polivalente na Ilha de S. Miguel no valor de Esc. 18 145 940\$00 (dezoito milhões, cento e quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta escudos), um armazém de batata na Ilha do Pico, no valor adjudicado de Esc. 27 978 000\$00 (vinte sete milhões novecentos e setenta e oito mil escudos), e um armazém para batata na Ilha Terceira no valor adjudicado de Esc. 11 866 000\$00 (onze milhões oitocentos e sessenta e seis mil escudos), de acordo com as propostas apresentadas pela adjudicante.

Secretarias Regionais do Comércio e Indústria e da Agricultura e Pescas, 4 de Outubro de 1977. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*. — O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Germano da Silva Domingos*

## SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO

### Portaria

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei N.º 318-B/76 de 30 de Abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N.º 427/D/76 de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional dos Transportes e Turismo:

Atribuir à Comissão Regional de Turismo das Ilhas de S. Miguel e Santa Maria, a verba de 25 000\$00 como comparticipação nas despesas de alojamento e alimentação de deslocação à Ilha de Santa Maria de uma caravana da Radiodifusão Portuguesa, aquando das comemorações do XXXI Aniversário da Fundação do Clube Asas do Atlântico.

Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, 13 de Setembro de 1977. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *José Pacheco de Almeida*

### Portaria

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei N.º 318-B/76 de 30 de Abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N.º 427/D/76 de 1 de Junho:

Manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional dos Transportes e Turismo;

Atribuir à Comissão Regional de Turismo da Horta a verba de Esc. 29 600\$00 (vinte nove mil seiscentos escudos) destinados ao pagamento de equipamento para a Pousada das Lajes, na Ilha das Flores.

Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, 7 de Outubro de 1977. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *José Pacheco de Almeida*

## SECRETARIAS REGIONAIS DOS TRANSPORTES E TURISMO E DAS FINANÇAS

### Portaria

Mediante proposta devidamente fundamentada da Comissão de Gestão do Fundo Regional dos Transportes Terrestres que mereceu despacho favorável do Secretário Regional dos Transportes e Turismo, manda o Governo Regional dos Açores, através dos Secretários Regionais dos Transportes e Turismo e das Finanças, conceder à Firma «FARIAS, LDA.», com sede na cidade de Horta, um subsídio no montante de Esc. 313 237\$50 (trezentos e treze mil duzentos e trinta e sete escudos e cinquenta centavos) para fazer face ao pagamento de juros decorrentes de uma operação de crédito da mesma empresa para financiamento da compra de três autocarros novos.

Secretarias Regionais dos Transportes e Turismo e das Finanças, 27 de Setembro de 1977. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *José Pacheco de Almeida*. — O Secretário Regional das Finanças, *Raúl Gomes dos Santos*

**Portaria**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei n.º 318/P/76, de 30 de Abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N.º 427/D/76, de 1 de Junho;

Manda o Governo Regional dos Açores pelos Secretários Regionais dos Transportes e Turismo e das Finanças;

Atribuir à «EMPRESA DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS, LDA.» um subsídio no valor de Esc. 1 000 000\$ (um milhão de escudos) destinado à aquisição de dois motores marca «CUMMINS».

Secretarias Regionais dos Transportes e Turismo e das Finanças, 29 de Setembro de 1977. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *José Pacheco de Almeida*. — O Secretário Regional das Finanças, *Raúl Gomes dos Santos*

---

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL**


---

Por portaria de 20/9/77:

Concedidas as seguintes comparticipações:

À Junta de Freguesia da Creação Velha, para os trabalhos de «Centro Social na Creação Velha — Madalena Pico», a comparticipação de 300 000\$00, com o seguinte escalonamento: 1977 — 300 000\$00. Prazo até 31/12/1977.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 20 de Setembro de 1977. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *João Bernardo Pacheco Rodrigues*.

Por portarias de 29/9/77:

Concedidas as seguintes comparticipações:

À Junta de Freguesia de Capelas, para os trabalhos de «Recuperação de habitações degradadas na Freguesia Capelas», a comparticipação de 50 000\$00, com o seguinte escalonamento: 1977 — 50 000\$00. Prazo até 31/12/77.

À Câmara Municipal da Horta, para os trabalhos de «Aquisição de um motor para uma camioneta da Câmara Municipal da Horta», a comparticipação de 135 000\$00, com o seguinte escalonamento: 1977 — 135 000\$00. Prazo até 31/12/77.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 29 de Setembro de 1977. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *João Bernardo Pacheco Rodrigues*.

Por portaria de 30/9/77:

Concedidas as seguintes comparticipações:

À Junta de Freguesia de Bretanha, para os trabalhos de «Reparação de Caminhos Vicinais na Freguesia da Bretanha», (Proc. n.º E/51, a comparticipação de

313 500\$00, com o seguinte escalonamento: 1977 — 313 500\$00. Prazo até 31/12/77.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 30 de Setembro de 1977. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *João Bernardo Pacheco Rodrigues*.

---

**DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTO**


---

**AVISO**

Faz-se público que, na Secretaria Regional do Equipamento Social, perante a Direcção Regional de Obras Públicas e Equipamento, se encontra aberto concurso de provas documentais e práticas, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Aviso no «Jornal Oficial», para o provimento, por contrato, de um lugar de Chefe de Conservação Principal do Quadro Especial do Pessoal da Direcção de Obras Públicas de Ponta Delgada, vago pela aposentação do anterior titular, conforme lista nominal a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 19/77/A, aprovada em 18/Maio/977 por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social.

O vencimento mensal que compete no lugar agora posto a concurso é de 8 300\$00 (letra M), e a este concurso só podem ser admitidos os chefes de conservação de 1.ª Classe dos Quadros das Direcções de Obras Públicas de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo que satisfaçam os requisitos legais.

O programa do presente concurso é o constante do despacho ministerial de 23/Set/936, publicado no «Diário do Governo» n.º 230, I Série, de 30 daquele mês e ano.

Os candidatos deverão apresentar na Secretaria da Direcção Regional de Obras Públicas e Equipamento, no prazo supramencionado, requerimento, endereçado ao Secretário Regional do Equipamento Social, solicitando a Admissão ao concurso. De tal requerimento, escrito em papel selado, com a assinatura do interessado inutilizando, nos termos legais, estampilhas fiscais de 50\$00, deverão constar:

Nome completo, filiação, naturalidade (freguesia e concelho), data do nascimento, estado civil, referências do bilhete de identidade (número data e Serviço de Identificação que o emitiu), profissão e residência (Rua, número de polícia, andar e localidade, bem como, se for caso disso, o concelho a que esta pertencer).

Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que o candidato se encontra em relação às condições referidas no art.º 460.º do Código Administrativo.

Esta declaração torna indispensável a junção de quaisquer documentos.

Os candidatos poderão, de harmonia com o disposto no § 2º do aludido artigo 460.º, especificar no requerimento circunstâncias que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, não podendo ser consideradas essas circunstâncias quando se não tenha apresentado os documentos comprovativos ou feito a correspondente declaração nos termos já indicados — em alíneas separadas e sob compromisso de honra.

Como prescreve o § 6.º do mencionado artigo 460.º, a falsidade das declarações prestadas será punida com prisão até um ano, salvo se se provar que resultou de negligência, caso em que a pena a aplicar será a de multa até 1 000\$00.

Direcção Regional de Obras Públicas e Equipamento, 23 de Setembro de 1977. — O Director Regional de Obras Públicas e Equipamento, *Victor Manuel Lemos Macedo da Silva*

## CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

### ANÚNCIO

- Concurso público para arrematação da empreitada «Reparação de arruamentos em Lomba da Maia» Rua do Rosário
- Preço base: 1 158 410\$00 — um milhão cento cinquenta e oito mil e quatro centos e dez escudos.
- Caução provisória: 28 960\$00 — vinte e oito mil novecentos e sessenta escudos.
- Alvará exigido: IV Categoria  
1.ª Subcategoria  
2.ª Classe  
Sub-classe-A
- Local, dia e hora limite para entrega das propostas:
  - Câmara Municipal de Ribeira Grande
  - Trigesimo dia a contar do dia seguinte ao da publicação do presente anúncio do Jornal Oficial da Região.
  - 17 horas.
- Local, dia e hora do acto público do concurso:
  - Câmara Municipal de Ribeira Grande
  - Dia limite para a entrega das propostas
  - 17 horas.

Paços do Concelho da Ribeira Grande, 11 de Outubro de 1977. — O Presidente da Câmara Substituto, *Milton Manuel Medeiros Costa*

### ANÚNCIO

- Concurso público para arrematação da empreitada «Ruas em Ribeira Seca».
- Preço base: 3 408 058\$00 — três milhões quatrocentos e oito mil cinquenta e oito escudos.
- Caução provisória: 85 201\$00 — oitenta e cinco mil duzentos e um escudos.

- Alvará exigido: IV Categoria  
1.ª Subcategoria  
2.ª Classe  
Sub-classe-A

- Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

- Câmara Municipal da Ribeira Grande.
- Trigesimo dia a contar do dia seguinte ao da publicação do presente anúncio no Jornal Oficial da Região.
- 17 horas.

- Local, dia e hora do acto público do concurso:

- Câmara Municipal da Ribeira Grande
- Dia limite para a entrega das propostas
- 17 horas

- Local e horário para exame do processo:

- Câmara Municipal de Ribeira Grande; Secretaria Regional do Equipamento Social; Direcção dos Serviços de Urbanização.
- Horas de expediente

Paços do Concelho da Ribeira Grande, 11 de Outubro de 1977. — O Presidente da Câmara Municipal Substituto, *Milton Manuel Medeiros Costa*

## CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE

Secretaria

### EDITAL

- JOSÉ ANTÓNIO RODRIGUES MELO, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Nordeste.
- Faz saber que na reunião ordinária deste Corpo Administrativo celebrada no dia 27 de Maio último, foi designado, a segunda-feira imediata ao dia de «Corpo de Deus», para Feriado Municipal deste concelho.
- E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.
- E eu Chefe da Secretaria da mesma Câmara o subscrevi.

Câmara Municipal de Nordeste, 27 de Maio de 1977. — O Presidente da Câmara, *José António Rodrigues Melo*.

**CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VILA DO PORTO**

3.<sup>a</sup> Sucategoria  
3.<sup>a</sup> Classe  
Sub-classe-B

**ANÚNCIO**

Faz-se público que na primeira reunião municipal a efectuar decorrido o prazo de vinte dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente anúncio no Diário da República, se procederá à abertura das propostas apresentadas ao Concurso Público para arrematação da empreitada do «ABASTECIMENTO DE ÁGUA A FEITEIRA E SANTA BÁRBARA».

Alvará exigido: V Categoria

**Preço Base:** 35 261 483\$00  
**Caução Provisória** 881 537\$10

O processo do Concurso encontra-se patente na Câmara Municipal, em todos os dias úteis e nas horas de expediente, podendo os interessados adquirir cópias dos elementos patentes na Câmara Municipal, cumpridas as formalidades do Decreto-Lei N.º 54/71, de 25 de Fevereiro.

Paços do concelho de Vila do Porto, 12 de Outubro de 1977. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Costa Melo*.

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponta Delgada, S. Miguel, Açores.»

**ASSINATURAS**

As duas séries	Ano	1000\$	Semestre	550\$
A 1. <sup>a</sup> série		600\$		350\$
A 2. <sup>a</sup> série		600\$		350\$

Suplementos — preço por página: 1550

Preço avulso — por página: 1550

A estes valores acrescam os portes de correio

«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores.»